



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear postumamente o centenário do empresário e político Paraibano, José Carlos da Silva Júnior.

JUSTIFICAÇÃO

José Carlos da Silva Júnior nasceu em Campina Grande, no Estado da Paraíba, em 16 de junho de 1926, e construiu uma trajetória marcada pelo empreendedorismo, pela liderança e pelo compromisso com o desenvolvimento de seu Estado. À frente do Grupo São Braz, consolidou-se como uma das figuras mais relevantes do setor produtivo paraibano, contribuindo para a geração de empregos, o fortalecimento da economia regional e a projeção nacional de empresas nascidas na Paraíba. Sua atuação também se destacou nos setores de comunicação e automotivo, sempre associada à visão de desenvolvimento e à valorização do trabalho.

Além de sua destacada atuação empresarial, José Carlos da Silva Júnior também prestou relevantes serviços à vida pública. Foi Vice-Governador da Paraíba entre 1983 e 1986 e exerceu mandato no Senado Federal, representando o povo paraibano. Também teve expressiva participação em entidades do setor produtivo, tendo presidido a Associação Brasileira da Indústria de Café, integrado a Federação das Indústrias do Estado da Paraíba e participado de importantes instâncias



associativas e empresariais. Sua trajetória, portanto, une empreendedorismo, compromisso público e dedicação ao desenvolvimento regional, razões que tornam justa e oportuna a homenagem póstuma por ocasião do centenário de seu nascimento.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento de realização de Sessão Solene no Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, de de .

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF263909420965, em ordem cronológica:

1. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Ivete da Silveira
5. Sen. Professora Dorinha Seabra
6. Sen. Eduardo Braga